



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ**

**Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000**

**E-mail: diariooficial\_pmao@hotmail.com**

**Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Lei Ordinária 837/2017.**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
<b>NOTIFICAÇÕES</b> .....	12
<b>EDITAIS</b> .....	13



PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979  
Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

### RESOLUÇÃO Nº 14/2026 de 04 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 376/1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 381/2001, conferidas pela Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Artigo1º-** Aprovar o Regulamento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde que realizar-se à aos 18 de junho do decorrente ano pelo Conselho Municipal de Saúde de Antonio Olinto-PR, que consta na Ata nº 241, aprovada em reunião ordinária no dia 29/04/2026.

**Artigo2º-** Esta Resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Antonio Olinto, PR 04 de maio de 2026.

Valdecir Rodrigues de Jesus  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Angela Letícia Alberti  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:038972899  
38

Assinado de forma digital por  
FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:03897289938  
Dados: 2026.05.07 09:18:37 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANTONIO OLINTO-PR

Criado pela Lei nº 236/79 de 13/09/1979

Instituído pela Lei nº 376/91 de 17/06/1991

### RESOLUÇÃO Nº 12/2026 de 30 de Abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonio Olinto, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 376/1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 381/2001, conferidas pela Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

**Artigo1º-** Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde que realizar-se à aos 18 de junho do decorrente ano pelo Conselho Municipal de Saúde de Antonio Olinto-PR, que consta na Ata nº 241, aprovada em reunião ordinária dia 29/04/2026.

**Artigo2º-** Esta Resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Assim, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Antonio Olinto, PR 30 de abril de 2026.

**Valdecir Rodrigues de Jesus**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**Angela Leticia Alberti**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:0389728  
9938

Assinado de forma digital por  
FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:03897289938  
Dados: 2026.05.07 09:17:52 -03'00'

**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal

R Estanislau Botikoski, S/N- Tel: 42-3533 1206 Tel/Fax: 42 35331209 CEP: 83.980-000 –Antonio Olinto-PR

e-mail: cmsaolinto@gmail.com



PORTARIAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

### PORTARIA Nº 06/2026

**Súmula:** Nomeia servidora para o cargo em comissão de Assessora da Presidência.

**RICARDO WISNIESKI ALVES** Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora da Presidência, MARIA LUANE OLIVA, Simbologia CC-3 com carga horária de 40 horas, conforme previsto na Lei 852/2017 que *“Dispõe sobre o quadro de Pessoal e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR - dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Antonio Olinto e dá outras providências.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 11 de Maio de 2026.

- **Obs. republicada para correção de erro material da publicação do dia 11/05/2026 Ed. 2295**

Antônio Olinto, 11 de Maio de 2026.

**Ricardo Wisnieski Alves**  
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto – PR



24/10/1961

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### PORTARIA Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109-A do Estatuto do Servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para usufruto de sua licença especial.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora **ANA ELIS MOTELEVSKI** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 03 meses, a iniciar em 06/05/2026.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 14 de maio de 2026

**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada para o serviço de confecção e instalação de cortinas sob medida, incluindo o fornecimento integral de materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de cortinas 3m de largura por 1,65m de altura, tecido Oxford nacional com entrelela e ilhós, cor cinza prata.	Unid.	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
2	Confecção de cortinas 3m de largura por 1,65m de altura, tecido Oxford nacional com entrelela e ilhós com estampa infantil.	Unid.	06	R\$ 166,00	R\$ 996,00
3	Varões metálicos com 3m de comprimento por 2,8 cm de diâmetro.	Unid.	32	R\$ 91,50	R\$ 2.928,00
4	Serviço de instalação de cortinas.	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 11.218,80

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	----------------	---------	-------------



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

1º	01	ATELIÊ DE COSTURA ANGELA STOCO CNPJ 13.894.542/0001-05	R\$ 11.224,00
2º	01	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ 00.621.903/0001-90	R\$ 11.233,10
-	01	SOLANGE DE FÁTIMA MATOZO DA ROSA CNPJ 22.801.330/0001-90	R\$ 12.620,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Pesquisa realizada em 28/04/2026	R\$ 13.795,23

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de confecção e instalação de cortinas sob medida, com fornecimento integral de materiais, visando atender às demandas das unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, proporcionando melhores condições de funcionalidade, conforto térmico, controle da luminosidade, privacidade e conservação dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

4.2. A ausência de licitação decorre das hipóteses em que a realização de procedimento licitatório formal mostrar-se-ia desproporcional diante da natureza e do valor da contratação, especialmente quando o custo operacional do certame supera o benefício econômico que dele poderia ser extraído. Nesse contexto, o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a Dispensa de Licitação para contratações de pequeno valor, possibilitando maior eficiência administrativa, economicidade e celeridade na satisfação do interesse público.

4.3. A contratação pretendida possui caráter específico e pontual, abrangendo a confecção de cortinas sob medida e sua respectiva instalação, serviços que exigem



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

adequação às dimensões e características próprias dos ambientes onde serão instaladas, bem como o fornecimento dos materiais necessários à perfeita execução do objeto. Dessa forma, a solução adotada visa assegurar a padronização, a funcionalidade e a adequada conservação dos espaços públicos utilizados pela Administração.

4.4. Além disso, a adoção da Dispensa de Licitação revela-se medida adequada e compatível com os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade, uma vez que a instauração de procedimento licitatório completo implicaria custos administrativos superiores à vantagem econômica potencialmente obtida, contrariando o interesse público e comprometendo a celeridade necessária ao atendimento da demanda administrativa.

4.5. Importante destacar, ainda, que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que o objeto possui unidade própria, natureza específica e previsão compatível com as necessidades atualmente identificadas pela Administração Pública, observando-se os limites legais estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**ANGELA GENINA STOCO – CNPJ Nº 13.894.542/0001-05, RUA JOÃO SCHAFUSER, Nº S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO, ESTADO DO PARANÁ – CEP 83.980-000.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

6.1. Observa-se que a estimativa de preço observou que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Antônio Olinto, na classificação abaixo:

05-Secretaria de Educação Cultura e Esportes

501-Divisão de Ensino

12.361.0007.2008-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

Fonte 103 (Red. 69)

05-Secretaria de Educação Cultura e Esportes

501-Divisão de Ensino

12.361.0007.2008-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 103 (Red. 76)

05-Secretaria de Educação Cultura e Esportes

501-Divisão de Ensino

12.365.0006.2007-Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

Fonte 104 (Red. 100)

05-Secretaria de Educação Cultura e Esportes

501-Divisão de Ensino

12.365.0006.2007-Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 104 (Red. 105)

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

9.1. A Comissão Contratação, composta pelos membros abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Antônio Olinto-PR, 14 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
LETICIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
DANIEL GOMES DOS SANTOS  
Membro

\_\_\_\_\_  
GIULIANO ZACHARIAS  
Membro

\_\_\_\_\_  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.218,80 (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição e instalação de cortinas.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. João Alberto Koamik, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Luciana Cristina de Almeida, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Marilei de Oliveira Andrade Loch, que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto, bem como demonstrou a compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, ambos elaborados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. João Alberto Koamik.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, a ser realizada por meio de Dispensa de Licitação.

Antônio Olinto – Paraná, 30 de abril de 2026.

FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:038972  
89938

Assinado de forma digital  
por FABIO STANISZEWSKI  
MACHIAVELLI:03897289938  
Dados: 2026.04.30 09:51:27  
-03'00'

**FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI**  
Prefeito Municipal.



24/10/1961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, Estado do Paraná, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro, nesta cidade, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante ao Decreto Municipal nº 245/2023 e demais legislações aplicáveis, a fim de escolher a proposta mais vantajosa do seguinte objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:00h do dia 15 de maio de 2026 até às 08:00h do dia 29 de maio de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h01min do dia 29 de maio de 2026 até às 08h29min do dia 29 de maio de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 29 de maio de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro.

Pregoeiro: Leticia Zaioncz Kotryk de Souza

E-mail: [licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br)

Telefone: (0XX42) 3533-1222

Antônio Olinto, 14 de maio de 2026.

**FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI**  
Prefeito Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**



A Câmara Municipal de Antônio Olinto, em cumprimento ao Art. 9º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para participar e acompanhar pelas redes sociais da Câmara Municipal a Audiência Pública que realizará no próximo dia 26 de Maio de 2026, a partir das 10 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com objetivo de demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (Janeiro a abril) do ano de 2026, com a seguinte ordem de apresentação:

- Poder Executivo Municipal;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Poder Legislativo Municipal.

Antonio Olinto, 14 de Maio de 2026.

**Ricardo Wisnieski Alves**  
Presidente da Câmara Municipal

**Jurandir Ferreira Alves**  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas



## Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### EDITAL DE FINAL DE LISTA Nº 24/2026

Concurso Público Nº 01/2024

#### 36 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Final de Lista
78	12827	Solange Majeski dos Santos	08/05/2001	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FINAL DE LISTA

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 14 de maio de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### Edital de Convocação nº62/2026

**Fabio Staniszewski Machiavelli**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público (Edital nº 001/2024), cujo nome e cargo estão listados abaixo, para comparecer na Divisão de pessoal do Município, situada a Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, no horário das 09:00 h às 16:00 h, para tomar ciência dos procedimentos necessários à posse, no cargo público do Quadro de Servidores do Município.

#### 36 - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
83	12968	Eleziane de Paula Ganzert Maurer	04/03/2002	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	58,00

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 14 de maio de 2026.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

### Edital de Convocação nº63/2026

**Fabio Staniszewski Machiavelli**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público Convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público (Edital nº 001/2024), cujo nome e cargo estão listados abaixo, para comparecer na Divisão de pessoal do Município, situada a Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, no horário das 09:00 h às 16:00 h, para tomar ciência dos procedimentos necessários à posse, no cargo público do Quadro de Servidores do Município.

#### 36 - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
84	14248	Cristian Carla Zamboski Legowski	18/02/1985	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	57,50

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 14 de maio de 2026.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal